

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 5.307, DE 2001

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Petrolina e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Gastão Vieira

VOTO DO DEPUTADOS OSVALDO COELHO e ÁTILA LIRA

O Projeto de Lei n.º 5.307, de autoria do Poder Executivo, submete ao Congresso Nacional a proposição em pauta que, solicita autorização legislativa para a criação de uma universidade federal na cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco, dedicada ao ensino superior, à pesquisa e à extensão universitária.

Pela sua relevância, tramitou em regime de Urgência Constitucional no período de 24/10/2001 a 06/12/2001. Em 05/12/2001, o deputado Gastão Vieira, relator nesta Comissão, apresentou seu substitutivo. A presente proposição tramita agora em regime de Prioridade nesta Comissão, para a apreciação do seu mérito.

Existe consenso quanto ao mérito da proposição, pois almeja-se suprir a carência de oferta de educação superior na região semi-árida nordestina.

Propomos que seja alterada a denominação proposta para “Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF”.

Propomos, também, alteração no § 2º do artigo 1º, passando a ter a seguinte redação:

“§ 2º Fica autorizada a atuação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco na região Semi-Árida dos estados da Bahia, Pernambuco e Piauí.”

Ao submetermos à apreciação dos membros desta Comissão de Educação, Cultura e Desporto o nosso voto, esclarecemos que somos pela aprovação do substitutivo do relator, Deputado Gastão Vieira, ao Projeto de Lei n.º 5.307, de 2001, com as alterações que estamos propondo.

Sala da Comissão, em 03 de abril de 2002.

Deputado Osvaldo Coelho

Deputado Átila Lira